

LEI Nº 2.073, DE 27 DE JUNHO DE 2008.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1978, DE 28 DE AGOSTO DE 2007, QUE ALTEROU EM PARTE O SISTEMA VIÁRIO DO PLANO DIRETOR DE NOVA BASSANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON JOSÉ DALL`IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Altera em parte a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1978, de 28 de agosto de 2007 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º..

- A abertura da rua terá seu início no Trevo Sul de acesso à cidade, do Km 13+880,39 ao Km 14+976,04; seguindo na direção Norte, margeando a RS 324, distando 26,00m do eixo da rodovia, desembocando na Rua da Emancipação do Loteamento Pioneiro, possuindo uma largura de 14,00m, em conformidade com o mapa, anexo."

Art. 2º As demais disposições contidas na Lei Municipal nº 1978/2007 permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSABO/RS, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e oito.

NELSON JOSÉ DALL`IGNA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

GENOIR CAMUNELLO
Sec. Municipal da Administração

Nota: Este texto não substitui o original.